

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ





## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por meio de seu Presidente, Guilherme Caetano Braga, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada **Audiência Pública** para tratar dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 29/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 30/2023, que "altera o Plano Plurianual do município de Maria da Fé – MG, para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".

- Art.1°. A referida audiência pública, aberta a toda sociedade mariense, realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Maria da Fé, à Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, 61, Centro, e será presidida pela Vereadora Maria do Carmo Cardoso, presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.
- Art.2°. A audiência tem por objetivo instruir os projetos de lei nº 29/2023 e nº 30/2023 e poderá contar com a participação de expositores convocados e convidados pela Câmara Municipal.
- **Art.3º.** Serão disponibilizados na audiência, sessenta minutos, no máximo, para as exposições de convocados e convidados, independentemente do número de expositores, nos seguintes termos:
  - I A ordem de chamada dos expositores fica a critério da Presidente;
  - II Será facultado aos expositores o uso de recursos audiovisuais.
- **Art.4º.** Finalizadas as exposições, serão disponibilizados quarenta minutos, no máximo, para os vereadores interpelarem os expositores estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.
- **Art.5°.** Finalizadas as interpelações dos vereadores, serão disponibilizados sessenta minutos, no máximo, para questionamentos aos expositores por quaisquer dos presentes, nos seguintes termos:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



I - Os interessados em realizar questionamentos deverão se inscrever antes do final das exposições, em formulário próprio a ser disponibilizado na Assessoria Legislativa da Câmara, e serão chamados por ordem de inscrição;

II - Cada um dos inscritos terá o limite máximo de dois minutos para a realização do questionamento, sendo facultados dois minutos para resposta, sem direito a réplica.

Art.6°. A audiência pública observará a seguinte agenda:

18h00 - Abertura

18h10 - Expositores convocados e convidados (até 60 min).

19h40 - Questionamentos dos vereadores (até 40 min).

20h20 - Questionamentos dos presentes (até 60 min).

21h00 - Considerações finais e encerramento.

Art.7°. Será convidado a se retirar do recinto o cidadão que perturbar a ordem dos trabalhos ou que, por seus atos ou manifestações, ofender a honra dos membros do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, ou mesmo de outrem.

**Art. 8°.** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas no curso dos trabalhos pelo presidente de Mesa, em decisão oral, motivada e irrecorrível.

**Art.** 9°. A minuta deste edital, bem como a íntegra do Projeto de Lei a ser instruído, encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Legislativa da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.camaramariadafe.mg.gov.br.

Art.10. A Audiência Pública será gravada e transmitida, ao vivo, pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, no Facebook e Youtube.

Câmara Municipal de Maria da Fé, 1º de novembro de 2023.

Guilherme Caetano Braga Presidente